

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 037/2008**

**Súmula:** Aprova destinação de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Projeto Murialdo.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A transferência de recursos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), por mês, para cada grupo de 40 (quarenta) adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto, na forma do Piso Fixo de Média Complexidade;
- A competência deste conselho no estabelecimento dos critérios de partilha dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, mesmo os provenientes de outras esferas de governo;
- O fato de ser a EPESMEL, através do Projeto Murialdo, a única instituição no município de Londrina que, em parceria com o Poder Público, presta tal serviço, ou seja, de acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade e de Liberdade Assistida (as duas modalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, em meio aberto e de responsabilidade da esfera municipal).
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de agosto de 2008.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a destinação dos recursos acima para o Projeto Murialdo, para desenvolvimento das atividades afetas à modalidade de atendimento à qual se vincula.

Parágrafo Único – a transferência dos referidos recursos à instituição mantenedora do Projeto se dará de acordo com as normativas e procedimentos já utilizados em relação aos demais recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para financiamento dos serviços, sob a forma de piso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.  
Londrina, 03 de setembro de 2008.

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Presidente